

PROJETO LEI Nº 084/2009

“Abre crédito especial por superávit verificado no exercício anterior”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 44.671,94 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0304.28.846.0003.2015	Encargos comuns do Município	
3.3.2.0.93.00.00.00.00-1112	Indenizações e restituições	R\$ 44.671,94

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o superávit decorrentes de aplicações no mercado financeiro dos recursos recebidos do Ministério do Turismo destinado à Construção da Casa da Cultura, no vínculo 1112.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal, com o objetivo de efetuar a devolução de rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos para a construção da Casa da Cultura.